



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

[Revogada pela Portaria TRT3/5VTJF 3/2015]

**PORTARIA 5VTJF N. 2, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 5a. Vara do Trabalho de Juiz de Fora estabelece que:

CONSIDERANDO a manutenção da greve dos servidores desta Unidade à greve deflagrada pelos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 508/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicar e organizar a prestação jurisdicional nesta Unidade;

RESOLVE:

Art.1º. Estender, por prazo indeterminado, o período previsto no art. 1o. da Portaria 01/2015.

Art.2º Ficam mantidas as demais resoluções contidas na referida Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art.5º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria ao Foro, à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3a. Região.

Juiz de Fora, 29 de junho de 2015

**JOSÉ RICARDO DILY**  
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 10/07/2015, n. 1.767, p. 1.322; REPUBLICAÇÃO: DEJT/TRT3/Cad.Jud. 16/07/2015, n. 1771, p. 1.161)